

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Número do processo: 095717/2026 SIGED

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano – SMADES/SPDU

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para contratação de bens de pequeno valor, dentro do limite legal vigente.

2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de apoio, destinados à manutenção das atividades operacionais e de conservação das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano – SMADES/SPDU.

Especificação e quantidades:

DESCRIÇÃO	Código TCE-MT	Nº no PCA (Exercício)	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PANO PARA CHÃO	0002019	62	UN	50	R\$ 8,43	R\$ 421,50
PANO PARA PRATO	00080409	63	UN	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
SABÃO EM BARRA	00067278	51	PCT	50	R\$ 18,28	R\$ 914,00
ÁGUA SANITARIA DE 1 LITRO	00031112	214	UN	120	R\$ 8,31	R\$ 997,20
DESODORIZADOR	22661-0	220	UN	24	R\$ 11,56	R\$ 277,44
DETERGENTE 500 ML	345682-0	225	UN	180	R\$ 4,21	R\$ 757,80
LIMPA ALUMÍNIO	0001723	54	UN	36	R\$ 3,91	R\$ 140,76
FLANELAS AMARELA	00075357	229	UN	75	R\$ 3,60	R\$ 270,00
ESPONJA DE AÇO	0008041	228	PCT	72	R\$ 3,55	R\$ 255,60
ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	182109-1	52	UN	240	R\$ 2,08	R\$ 499,20
LIMPADOR MULTIUSO	00058935	-	UN	144	R\$ 9,40	R\$ 1.353,60
DESINFETANTE	321011-1	414	UN	78	R\$ 9,31	R\$ 726,18
SABONETE LÍQUIDO	152196-9	376	GL	24	R\$ 21,59	R\$ 518,16
GARRAFÕES ÁLCOOL 70º DE 5 L	106797-4	77	GL	15	R\$ 40,06	R\$ 600,90
RODO PEQUENO	157115-0	404	UN	21	R\$ 20,27	R\$ 425,67
RODO GRANDE	000890126	403	UN	21	R\$ 36,10	R\$ 758,10
PEDRA SANITARIA	152770-3	76	UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
LIXEIRA MÉDIA COM PEDAL	00022266	405	UN	15	R\$ 85,21	R\$ 1.278,15
BORRIFADOR	00070964	378	UN	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
PÁ DE LIXO	00082100	381	UN	21	R\$ 12,17	R\$ 255,57
VASSOURA DE PIAÇAVA	150126-7	58	UN	21	R\$ 19,83	R\$ 416,43
SACO PARA LIXO 40L	132742-9	417	PCT	15	R\$ 19,59	R\$ 293,85
SACO PARA LIXO 60L	0007020	416	PCT	15	R\$ 30,71	R\$ 460,65
SACO PARA LIXO 100L	00087776	415	PCT	20	R\$ 67,76	R\$ 1.355,20
PAPEL HIGIENICO	00080493	418	PCT	50	R\$ 58,92	R\$ 2.946,00
PAPEL TOALHA	00065426	419	PCT	40	R\$ 13,67	R\$ 546,80
COPO DESCARTÁVEL	191493-6	50	CX	10	R\$ 169,38	R\$ 1.693,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 18.816,56

DETALHAMENTO DESCRITIVO	
1	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X78CM
2	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM
3	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA E ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA
4	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO COM TEOR DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO
5	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL, FRAGRÂNCIA VARIADA, CONTEÚDO MÍNIMO DE 360 ML
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO DE 500 ML, BIODEGRADÁVEL
7	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, FRASCO MÍNIMO DE 500 ML
8	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, EM ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 40 CM
9	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA (TIPO LÃ DE AÇO), PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES
10	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (FIBRA + ESPUMA), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM
11	LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO MÍNIMO DE 500 ML
12	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRASCO DE 2L, COM AÇÃO BACTERICIDA
13	SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS
14	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA
15	RODO PEQUENO COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, DUPLA BORRACHA, CABO EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. LARGURA MÍNIMA DE 30 CM, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20 M
16	RODO GRANDE COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, DUPLA BORRACHA, CABO EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS AMPLOS. LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20 M
17	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLASTICO, FRAGANCIA, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA - PESO MINIMO 25G
18	LIXEIRA - RETANGULAR COM PEDAL 25 LITROS. MATERIAL EM POLIETILENO INJETADO. COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVES DE HASTE METALICA
19	BORRIFADOR MANUAL, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML
20	PÁ DE LIXO, BASE PLÁSTICA RESISTENTE COM CABO LONGO MÍNIMO DE 60 CM
21	VASSOURA DE PIAÇAVA, BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO MÍNIMO DE 1,20 M
22	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR PRETA, RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES
23	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS - PRETO - RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES
24	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, EM PLASTICO REFORCADO 90 X 110CM, 8 MICRAS, RESISTENTE, GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES
25	PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 300 MTS FARDO COM 08 ROLOS
26	PAPEL TOALHA - 1000 FOLHAS INTERFOLHADO, ALTA ABSORCAO CONTENDO 2 OU 3 DOBRAS; 100% FIBRA DE CELULOSE; MEDIDAS MINIMA (21 X20 CM)
27	COPO P/ ÁGUA REFORÇADO 180ML TRANSP DESCARTÁVEL, CAIXA COM 2500 UNI

Natureza do objeto

Aquisição de bens

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens Global Lote Por itens

3. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO

A estimativa de valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo, conforme documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 095717/2026 (SIGED).

Foram considerados, para fins de formação do preço de referência, no mínimo dois e, sempre que possível, três orçamentos válidos por item, adotando-se a média aritmética dos valores coletados.

O valor total estimado da contratação corresponde a R\$18.816,56 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada oportunamente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, no momento da emissão da respectiva nota de empenho, após a conclusão do procedimento de contratação no sistema BLL Compras.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de reposição e manutenção do estoque de materiais de limpeza, higiene e utensílios utilizados nas atividades rotineiras das unidades administrativas da SMADES/SPDU.

Os itens demandados são de uso contínuo e indispensáveis à adequada conservação dos ambientes internos, higienização de sanitários, limpeza de áreas comuns, além de contribuírem para a manutenção de condições adequadas de salubridade e organização nos locais de trabalho.

A demanda também contempla o fornecimento de copos descartáveis, destinados ao atendimento de servidores, visitantes e usuários dos serviços públicos, sendo item essencial ao funcionamento administrativo cotidiano.

Registra-se que tais materiais não se enquadram como bens permanentes, sendo classificados como materiais de consumo, com reposição periódica conforme o desgaste e utilização.

A ausência desses insumos compromete diretamente as condições mínimas de funcionamento das unidades, podendo impactar negativamente a saúde dos servidores, a conservação do patrimônio público e a qualidade dos serviços prestados.

Diante desse cenário, a aquisição dos materiais constitui medida necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento.

A solução adotada, consistente na aquisição direta dos itens, apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens cujo valor se enquadre no limite legal vigente.

O objeto caracteriza-se como bem comum, com especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação direta precedida de pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor dar-se-á com base no critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as exigências constantes neste Termo de Referência.

Encerrada a etapa de lances, será classificada provisoriamente em primeiro lugar a empresa que apresentar o menor valor por item, iniciando-se, na sequência, a fase de julgamento da proposta.

Nesta etapa, a empresa provisoriamente vencedora será convocada pelo agente de contratação, por meio do sistema eletrônico, para encaminhar proposta atualizada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, devendo conter:

- proposta formal em papel timbrado da empresa;
- discriminação dos itens com os respectivos valores unitários e totais ajustados ao lance final;
- valor global consolidado;
- declaração expressa de conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- indicação do prazo de entrega;
- dados completos da empresa.

A não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da licitante, sendo convocada a empresa subsequente, obedecida a ordem de classificação.

Após a análise e aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, na qual será verificada a documentação da empresa classificada, conforme requisitos exigidos.

Os documentos de habilitação deverão estar previamente inseridos no sistema. Caso seja identificada ausência ou necessidade de complementação de documentos, poderá ser concedido prazo de até 01 (uma) hora para regularização, a critério do agente de contratação.

O não atendimento das exigências de habilitação implicará na inabilitação da empresa, com a consequente convocação da próxima classificada, que será submetida às mesmas condições e prazos.

Ressalta-se que as demais licitantes deverão acompanhar integralmente as fases do certame por meio do sistema eletrônico, especialmente após o encerramento da etapa de lances, uma vez que as etapas subsequentes possuem caráter eliminatório, podendo resultar na desclassificação ou inabilitação da empresa provisoriamente vencedora e na convocação das demais, conforme ordem de classificação.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos:

- Inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente;
- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Não há exigência de qualificação técnica específica, por se tratar de fornecimento de bens comuns.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTO

O fornecimento será realizado de forma única, conforme demanda da Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Prazo de entrega: até 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

Local: Sede da SMADES/SPDU – Cuiabá/MT, na Prefeitura Municipal.

O pagamento será realizado conforme a entrega efetivamente realizada.

O recebimento será formalizado após verificação de conformidade com as especificações técnicas.

10. DA GARANTIA

Há garantia exigida do objeto?

- Sim Não

11. DA MANUTENÇÃO

Há condições de manutenção?

- Sim Não

12. DA ASSISTÊNCIA

Há condições de assistência técnica?

- Sim Não

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do contratado:

1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta;
2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
6. Fornecer os materiais conforme especificações, dimensões e quantidades previstas;
7. Cumprir o prazo de entrega estipulado;
8. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
9. Substituir, às suas expensas, materiais em desacordo;
10. Manter regularidade fiscal durante toda a contratação;
11. Emitir Nota Fiscal com descrição detalhada dos itens;
12. Responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:

1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
2. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
3. Emitir Ordem de Fornecimento;
4. Receber e conferir os materiais;
5. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades;
6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será apurado com base no menor preço ofertado no procedimento de dispensa eletrônica.

O empenho será realizado pelo valor global resultante do procedimento.

O pagamento será efetuado pelo valor global da contratação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

Não haverá previsão de reajuste, considerando tratar-se de contratação de curto prazo.

16. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

O atraso injustificado na entrega do objeto ou o descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Multa de mora, em caso de atraso na entrega, calculada sobre o valor do item em atraso, na forma a ser definida no instrumento contratual ou nota de empenho;

II – Multa por inexecução, total ou parcial, no caso de não entrega ou entrega em desacordo com as especificações;

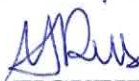
III – Impedimento de licitar e contratar, nos casos de não entrega do objeto ou recusa injustificada em cumprir a contratação.

A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração, podendo ensejar o cancelamento da contratação.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor designado pela SMADES/SPDU, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



MARINA FIGUEIREDO REIS

Diretora Técnica Administrativa e Financeira – SMADES/SPDU

19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO



ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES

Cuiabá, 30 de junho de 2026

